

## Representations of domestic violence by women victims and the personal and social responses to the problem

## Representações de violência doméstica por mulheres vítimas e as respostas pessoais e sociais ao problema

Patrícia Faro\*  
Ana Isabel Sani\*\*

### **ABSTRACT**

We present a qualitative study that examined the representations constructed by women victims of domestic violence, in particular the motivations and strategies used to cease or to try to cease violence, as well as the perceptions and feelings about the criminal justice system (CJS). The intentional sample consisted of 12 women contacted in different support services. The content analyses of the interviews highlighted the difficulties to stop the violence and the use of strategies that often were not functional. Similarly, negative representations of CJS emerged as study participants considered it ineffective and more punitive for the victim than for the offender.

**Keywords:** social representations; domestic violence; criminal justice system.

### **RESUMO**

Apresenta-se um estudo qualitativo que analisou as representações construídas por mulheres vítimas de violência doméstica, designadamente as motivações e as estratégias desenvolvidas para a cessação ou tentativa de cessação da violência, bem como as percepções e sentimentos acerca do sistema de justiça criminal (SJC). A amostra intencional compôs-se de 12 mulheres contactadas em diferentes serviços de suporte. Da análise de conteúdo às entrevistas ressaltam as dificuldades na cessação da violência e o uso de estratégias, nem sempre funcionais. Paralelamente sobressaem representações negativas do SJC, considerado pelas participantes como ineficaz, além de mais punitivo para a vítima do que para o ofensor.

**Palavras-chave:** representações sociais; violência doméstica, sistema de justiça criminal.

\* Delegação Porto/Matosinhos da Cruz Vermelha Portuguesa: montepinto@hotmail.com.

\*\* Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Fernando Pessoa: anasani@ufp.edu.pt.

## **INTRODUÇÃO**

Na procura de um sistema “*justo*” no que se refere às vítimas de crimes, em particular vítimas de violência doméstica, diversos autores falam nos obstáculos com que estas se deparam. Desde logo, uma das maiores dificuldades, inerente à especificidade do fenómeno, é o contexto doméstico em que a violência é exercida e o facto desta ser perpetrada por parceiro íntimo.

A abordagem à problemática da violência doméstica e suas especificidades aponta para a necessidade de se compreender a natureza, o âmbito e a extensão do conceito (Antunes, 2003). A violência doméstica é uma realidade multifacetada, exercida de formas muito diversas, com diferentes níveis e com distintas vítimas. A sua definição não é consensual, dificultando o estabelecimento de critérios objetivos e de limites e, inevitavelmente, a deteção e o combate ao fenómeno. Em torno deste conceito emergem outros que procuram delinear especificidades, como o de violência de género, violência nas relações de intimidade, violência exercida por parceiro íntimo, violência no namoro, entre outras. Nesta vasta utilização de terminologia específica, e para este estudo, em particular focalizar-nos-emos na violência exercida contra as mulheres.

No âmbito desta problemática da violência contra a mulher, especial evidência tem tomado o combate à violência doméstica, assistindo-se desde 2007 à criminalização de todo o tipo de violência exercida no espaço privado e ao nível social, impondo-se um ajustamento das políticas de intervenção. Porém, o descontentamento das vítimas de violência doméstica em relação ao sistema de justiça criminal, quanto à satisfação das suas necessidades e à resposta firme perante os ofensores, que saem muitas vezes pouco penalizados, constituem importantes temas de debate na literatura atual em torno do pretensso novo paradigma da justiça.

Neste pressuposto, importa perceber de que forma a justiça portuguesa responde, de facto, às necessidades e às expectativas das vítimas de violência doméstica, acedendo para tal aos significados e representações que estas constroem sobre o sistema de justiça criminal. Este estudo não só se inscreve num paradigma construcionista social, operando a linguagem como veículo importante de acesso às representações, como sustenta um cariz intervencionista, ao desejar dar voz aos discursos das vítimas sobre o problema e criar, com a publicação do presente texto, um lugar de debate em que outras audiências sociais, para além dos investigadores, possam repensar a resposta social para este problema.

Assim, procuramos neste estudo conhecer as dinâmicas, as motivações, as reações e os sentimentos de mulheres vítimas de violência doméstica pelo companheiro, na maioria das vezes pai dos seus filhos, relativamente ao fenómeno que experienciam e as perceções e sentimentos acerca do sistema de justiça criminal (SJC).

## **1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: DA DIMENSÃO SOCIAL À DIMENSÃO PESSOAL**

A violência doméstica não é um problema recente, mas só começa a ganhar visibilidade nos anos 70, com os movimentos feministas, que a partir de então denunciam esta grave violação aos direitos humanos perpetrados no interior das famílias e sob o olhar cúmplice de todos e todas nós. Social e legalmente legitimada, a violência doméstica só posteriormente veio a ser alvo de intervenção e definição de políticas públicas que se foram sistematizando, no sentido de a combater (Lisboa et al., 2009).

Com as crescentes recomendações e quadros de referência internacionais em matéria de violência contra a mulher, o reconhecimento social do problema começa por ganhar expressão (Faro & Sani, 2014). Em Portugal, a permeabilidade à mudança e o reposicionamento perante as várias inquietudes enunciadas pelos investigadores, como a invisibilidade e a culpabilização das vítimas (Neves & Fávero, 2010) tomam forma com a entrada no novo século. Como refere Laborinho Lúcio, (2000) com o tempo fomos reconhecendo, no que diz respeito ao fenómeno da violência doméstica, que “múltiplos e complexos são os factores que, avolumados ao longo de décadas, conduziram a justiça, e não apenas entre nós, a uma situação de precariedade, tanto na solidez das estruturas que a suportam como na qualidade e na eficiência das respostas que lhe solicitam” (p.11). Face à obrigatoriedade de mudança, os conceitos sociais e legais passaram a tornar-se uma questão de foco (Santos, 1998; Pureza, 2002).

Percebemos hoje que, ao longo dos anos, a noção de violência doméstica sofreu alterações, quer em termos conceptuais quer em termos de opções políticas, (nem sempre foi um crime), em parte decorrentes da própria evolução do fenómeno, das problemáticas e das realidades emergentes na vitimação (Sani, 2011). Assim, não podemos denegar a dimensão social que subjaz à definição do que é violência, tal como não o fazemos com o que é ou não definido como crime, também este uma construção social (Fletcher, 1997). A abordagem ao fenómeno da violência doméstica e a consideração da sua existência implica, desde logo, que a nomeemos e reconheçamos socialmente como tal (Meyran, 2006).

Com os avanços legislativos e com o reconhecimento social daí decorrente, assistimos a uma mudança de paradigma nesta matéria, em específico da violência exercida contra a mulher em espaço privado e de intimidade. A compreensão do fenómeno pressupõe também uma análise cuidada ao modo como as vítimas representam a violência que sobre si é exercida e que se repercute na forma como estas constroem o fenómeno (Ferreira da Silva, 1991; Neves & Nogueira, 2003). Neste âmbito importa considerar vários aspetos, incluindo a forma como as vítimas experienciam e reagem às agressões (Machado & Dias, 2010) e o modo como a mente humana vai construindo as representações individuais e coletivas (Oliveira, 2004).

As representações sociais são concebidas por Moscovici como fenómenos psicossociológicos que têm na sua génese uma causa psicológica, mas também social, com forte implicação de fatores ideológicos, históricos e culturais (Oliveira, 2004). Segundo o au-

tor, a forma como cada um representa a realidade ou constrói representações sobre determinado fenômeno é fruto do percurso e vivência individual, mas não deixa de ser produto de um imaginário coletivo. Portanto, segundo Moscovici é em função das representações (e não necessariamente das realidades) que se movem os indivíduos e as coletividades.

A importância de se compreender como e de que forma se constrói uma representação, em particular as representações sociais de lei, de justiça e de injustiça, captou o interesse de investigadores (Shimizu & Stefano, 2004). Segundo Doise (1986) um dos principais fatores determinantes na formação das representações sociais é a posição ou inserção social dos indivíduos e grupos, definindo as representações sociais como princípios geradores de tomadas de posição que se organizam por processos simbólicos. Neste sentido, as representações de justiça podem ser múltiplas, pois as preocupações com a justiça são também elas distintas e expressam-se de forma diversa, mais do que aquilo que o pensamento modernista assume (Wagner, 2011).

As representações que as vítimas têm da violência doméstica e da justiça poderão assim estar diretamente relacionadas com o contexto em que a vítima se encontra, com as diferentes vivências e experiências que teve com o sistema de justiça criminal ou, até mesmo, com a “forma como o Estado, no seu papel legislativo, reflete os mitos construídos sobre a família” (Dias, 2010, p. 248). Podemos não obter propriamente respostas esclarecedoras, pois como afirma Herman (2005), no mínimo, poderemos obter da parte das vítimas de violência respostas complexas, diríamos nós baseadas em representações múltiplas, do que é verdade dos fatos, o dano sofrido, a punição desejada, a reparação justa ou a mediação possível.

Podemos destacar alguns estudos nacionais (Casimiro 2002; Dias, 2004; Matos, 2005; Neves, 2008) e internacionais (Feder e tal., 2006) na área das representações sociais junto de mulheres, de vítimas de violência, inclusive violência doméstica. Por norma, são investigações qualitativas e com distintos propósitos científicos e de intervenção social. Todas têm a particularidade de, como refere Casimiro (2002), fornecer uma clarificação em relação ao modo como atores sociais femininos percebem a violência nas suas relações conjugais. Nos diversos estudos supracitados, são dadas pistas sobre a importância do papel do sistema de justiça criminal na reconstrução pessoal da vida destas mulheres, mesmo não se contrastando a diversidade de situações em que estas possam ter obtido uma resposta social, a fase do processo judicial em que se encontram ou a (in)existência de filhos. Assim, atendendo a estas variáveis, quisemos compreender como representam as vítimas o problema da violência doméstica, mas igualmente que ideia constroem dos mecanismos formais ligados à realização da justiça em casos de violência exercida por parceiro íntimo, até pela importância que tais decisões judiciais revestem na reconstrução ou não de projetos de vida alternativos.

## **2. REPRESENTAÇÕES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FACE AO ATUAL SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

A investigação apresentada integra um estudo mais alargado, desenvolvido no âmbito de mestrado em psicologia jurídica, cujo objetivo era aceder aos significados e representações que vítimas de violência doméstica têm sobre o crime de que foram vítimas e sobre a resposta dada pelo sistema de justiça criminal a este problema social.

### **2.1. OBJETIVOS DO ESTUDO**

Tratou-se de um estudo de carácter qualitativo que traçou alguns objetivos particulares: i) Aceder às motivações da cessação ou tentativa de cessação de violência; ii) Saber quais as estratégias desenvolvidas para cessar ou viver com a violência; iii) Conhecer as perceções e sentimentos das vítimas de violência nas relações de intimidade sobre o atual Sistema de Justiça Criminal (SJC) em Portugal.

Assim, neste estudo pretendemos conhecer as representações que as mulheres vítimas de violência num contexto de conjugalidade constroem sobre o fenómeno da violência, as formas de confronto e as respostas sociais ao problema. Interessadas estamos em perceber se, na perspetiva de mulheres vítimas de violência doméstica, a justiça portuguesa responde às suas necessidades e no combate ao problema.

### **2.2. MÉTODO: PARTICIPANTES, MATERIAL E PROCEDIMENTOS**

Neste estudo, foi utilizada uma amostra intencional, constituída através de um processo de amostragem por conveniência, tendo para o efeito sido contactados diversos organismos voltados para a resposta social às vítimas de violência doméstica, designadamente a partir da Linha Nacional de Emergência Social (LNES 144), do Centro de Apoio / Acompanhamento a Vítimas de Violência (CAVV) e do Acolhimento Institucional para Proteção e Segurança (Casa de Abrigo). Atendendo à origem de contacto/suporte destes participantes, foram constituídos três grupos contrastantes, intrinsecamente heterogéneos, se atendermos a um conjunto de variáveis previamente definidas e que nos interessavam conhecer de antemão (cf. Quadro 1): i) Parentalidade – incluir na amostra mulheres com e sem filhos; ii) Contacto com a justiça – primário ou recorrente; iii) Fase do processo judicial – inicial (queixa-crime) ou em instâncias superiores (fase de inquérito; julgamento).

### Quadro 1 - Caraterização da amostra

Contexto	Parentalidade	Contato com Sistema de Justiça Criminal
<b>Institucional</b>	<b>Com / Sem Filhos</b>	<b>Primário ou recorrente</b>
CC1	com	1º Queixa-crime (QC)
CS1	sem	1º Ministério Público (M.P.). Fase Inquérito
CS2	sem	2º Julgamento, Absolvição + M.P. Acusação
CC2	com	2º Inquérito Suspensão Provisória do Processo (SPP) + QC
<b>Atendimento</b>	<b>Com / Sem Filhos</b>	<b>Primário ou recorrente</b>
AS1	sem	1º M.P., SPP s/injunções
AC2	com	2º Julgamento SPP, Terapia, Afastamento + SPP: Trat. Vítima
AC1	com	1ª Julgamento, SPP: multa (trabalho a favor comunidade)
AS2	sem	2ª QC, M.P: Arquivamento + J. Pena Suspensa, Afastamento
<b>Emergência</b>	<b>Com / Sem Filhos</b>	<b>Primário ou recorrente</b>
EC2	com	2ª M.P, Inquérito, Arquivamento + QC
ES1	sem	1ª Queixa-crime (QC)
EC1	com	1ª Queixa-crime (QC)
ES2	sem	2º Julgamento Condenação, P. Eletrónica, Apres. PSP + QC

Uma vez considerada a existência, dentro de cada grupo, de uma representatividade experiencial tendo em conta os critérios de inclusão estabelecidos, foi tomada a decisão de fecho da amostra, atendendo ao processo de saturação teórica, ou seja, quando novos dados já não emergem da inclusão de outros participantes (Fontanella et al., 2008). Assim, a nossa amostra é composta por 12 mulheres vítimas de violência doméstica, sinalizadas a partir de distintas respostas sociais (contexto), em diferentes situações de contacto com o sistema de justiça criminal (primário ou recorrente), diversas fases e condição distinta em termos de parentalidade (com e sem filhos). O quadro 2 ilustra a caracterização sociodemográfica da amostra.

**Quadro 2** - Dados sociodemográficos da amostra

Siglas	Contexto			Idade	Estado civil	Habilitações	Ocupação	Profissão
	CA <sup>1</sup>	CAVV <sup>2</sup>	LNES <sup>3</sup>					
CC1	x			31	Casada	12 ° Ano	Empregada	Comercial
CS1	x			36	Solteira	Licenciada	Desempregada	Ciências Sociais e Humanas
CS2	x			46	Casada	9 ° Ano	Desempregada	Operário Fabril
CC2	x			27	Solteira	4 ° Ano	Desempregada	Hotelaria
AS1		x		47	Casada	1 ° Ciclo	Desempregada	Esteticista
AC2		x		37	Divorciada	Freq. Licenc.	Desempregada	Aux. Geriatria
AC1		x		42	Divorciada	4 ° Ano	Empregada	Emp. Limpeza
AS2		x		36	Solteira	6 ° Ano	Desempregada	Restauração
EC2			x	44	Solteira	6 ° Ano	Empregada	Aux. Hospitalar
ES1			x	52	Divorciada	4 ° Ano	Desempregada	Esteticista
EC1			x	25	Casada	9 ° Ano	Desempregada	Oper. Fabril
ES2			x	64	Casada	S/H	Desempregada	Op. Const. Civil

Para a recolha de dados foi construído um guião de entrevista desenvolvido por Faro e Sani (2012), previamente testado antes da recolha de dados, cuja administração ocorreu entre julho e agosto de 2012. As entrevistas tiveram uma duração média de uma hora e trinta minutos, foram gravadas em suporte áudio e posteriormente transcritas para análise de conteúdo categorial (Bardin, 2009).

Previamente ao contacto com as vítimas de violência doméstica, foi necessário obter-se as devidas autorizações para o estudo de todas as instituições envolvidas, às quais foram explicitados os objetivos e procedimentos de investigação e garantido o respeito por todas as normas éticas e deontológicas, entre as quais as de sigilo e confidencialidade dos dados recolhidos. Só após a obtenção dessas autorizações foi contactada, uma a uma, cada participante da amostra. Antes de cada entrevista, foram informadas dos objetivos do estudo e deram-nos o seu consentimento informado para a investigação.

1 Casa de Abrigo.

2 Centro de Atendimento à Vítima de Violência.

3 Linha Nacional de Emergência Social (144).

Para o tratamento e análise dos dados foram realizadas várias leituras das entrevistas, que foram sendo agrupadas em unidades de registo e unidades de contexto, consoante os conteúdos e significados emergentes dos mesmos. Foi assim realizada uma extensa análise de cada frase ou parágrafo das entrevistas, procurando retirar-se o máximo de informação que pudesse responder às perguntas de partida, subjacentes aos já descritos objetivos. Desta forma, embora as categorias e subcategorias fossem derivando dos dados, os temas genéricos que quisemos tratar neste estudo estavam definidos *a priori*, daí a opção pela análise de conteúdo categorial no tratamento dos dados. Passamos então a apresentar os dados obtidos, sendo que as categorias e subcategorias emergentes serão justificadas através da reprodução das narrativas dos participantes.

### 2.3. APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Não obstante o maior reconhecimento da violência doméstica como problema social, importa saber a forma como os sujeitos deste estudo representam este problema, designadamente perceber quais as motivações para a cessação ou tentativa de cessação da violência exercida contra si (cf. Quadro 3) e quais as estratégias desenvolvidas para cessar ou viver com a violência (cf. Quadro 4).

Em quase todos os relatos, as vítimas referem a manutenção e permanência na relação violenta pelo facto de terem receio do parceiro. A motivação para quebrar o ciclo de violência, encetando tentativas de abandono da relação, surge por diversos motivos, descritos no quadro 3 e explicitados de seguida.

#### Quadro 3 - Categorias e subcategorias emergentes para cessação da violência

1. MOTIVAÇÃO PARA QUEBRAR O CICLO DA VIOLÊNCIA
1.a Temer pela sua integridade física e mental (escalada da violência)
1.b Violência dirigida a familiares
1.c Fragilidade e debilidade da vítima
1.d Motivação externa

O motivo mais frequente para abandonar aquela relação violenta prende-se com a perceção, por parte da vítima, de que a sua vida pode estar seriamente ameaçada. Temer pela sua integridade física e mental pode mesmo despoletar a saída de casa [AC2 – “... *pode tomar... assim... pode ficar mais forte...*”], porque a vítima acredita que o ofensor pode concretizar as ameaças ou avalia o último episódio de violência como um tipo ou severidade

diferentes das anteriores [AS1 – “...foi ter sido vítima de uma violência diferente...”; EC1 – “... desta vez foi mais violento porque ele tentou mesmo matar-me!”].

Em alguns relatos (N=5), a motivação para a ação está relacionada com o momento em que a violência passa também a ser dirigida contra familiares, por norma menores ou familiares ascendentes igualmente indefesos e mais vulneráveis [AC1 – “Comigo... eu ia aguentando, mas ele ter batido à minha filha mais velha ... eu não aguentei!”; CC1 – “... dar pontapés nela, eu tomei consciência...”; AS1 – “Demais foi ele tentar empurrar a minha mãe...”].

Há situações em que a vítima desiste de lutar para manter a todo o custo aquela relação e a família unida. Esse momento ocorre quando a fragilidade e debilidade da vítima faz despoletar patologias ao nível emocional e psicológico [AS2 – “... estava numa depressão...e cometia suicídio frequentemente (sic)...”; CC2] – “Foi o estado de nervos em que me encontrava...”; ES2 – “Eu fiquei na cama sem me conseguir mexer...não comia e estou doente...”. De salientar como aspeto importante que estes relatos dizem respeito a mulheres na sua maioria sem filhos e com contactos recorrentes com o sistema de justiça criminal.

Num registo pontual, o que determinou a saída da relação violenta prendeu-se com um motivo externo, uma imposição [CC2 – “... a CPCJ queria que o meu filho fosse para uma instituição...”]. Em dois relatos, denota-se que a mudança no enquadramento legal e social da violência doméstica, ao nível dos direitos e proteção às vítimas tem alguma influência na motivação para a mudança [CS2 – “... ouvia na televisão a falar sobre as casas de abrigo...”; ES2 – “... mas nada acontecia, sem ser agora...”]

#### Quadro 4 - Categorias e subcategorias emergentes para estratégias face à violência

<b>2. ESTRATÉGIAS PARA CESSAR OU VIVER COM A VIOLÊNCIA</b>
<b>2.a</b> Estratégias orientadas para o problema (busca de suporte)
<b>2.b</b> Estratégias orientadas para a emoção (gestão do impacto)
<b>2.c</b> Estratégias inadaptativas

Através desta categoria, tentámos perceber de que forma e que estratégias são frequentemente utilizadas pelas vítimas para lidar com o problema. A análise dos dados revela o uso de estratégias ativas orientadas para o problema como a procura de suporte externo, que pode ser informal ou formal [EC1 – “... na altura foi através de uma técnica da segurança social, ela informou-me que poderia fazer terapia de casal...”]. Esta estratégia foi referida, embora num reduzido numero de participantes (N=2), mas é uma reação posteriormente percebida com desalento e desmotivação porque as vítimas sentem que o seu esforço não é devidamente recompensado [AC1 – “Eu sempre tentei procurar ajuda...no inicio, na proteção dos menores, eu falava.”].

Por essa razão, sustentam que se socorrem de outras estratégias – nomeadamente as orientadas para a emoção, para ir mantendo a relação, num registo de gestão do impacto. A vítima tende a ir convivendo com a violência utilizando mecanismos e justificações diversas: a maioria das participantes (AS1, AS2, CC2, CS2, ES2) refere o medo como principal fator paralisante que as impede de tomar qualquer atitude ou decisão na relação [AS1 – “... eu agora é que descobri que uma parte de mim tem medo...”; CC2 – “... achava que se fizesse alguma coisa era pior...”; CS2 – “Nunca tinha feito nada, tinha medo...”]. Dos oito relatos, apenas duas têm filhos.

Ainda como tópico relevante nesta categoria é a referência à ligação emocional ao ofensor, o que permite perceber as causas de um comportamento mais passivo [AS1 – “... gosto dele, gosto sim senhor, porque casei com ele por amor...”; CS1 – “... eu tinha uma relação perfeita...”; EC1 – “... embora eu sofresse, porque ele sempre foi assim, eu gostava muito dele...”].

Outro aspeto importante a salientar no grupo de mulheres com filhos menores (N=6) é que quatro delas justificam esta postura mais passiva com uma tentativa de proteção dos filhos, de manter o seu bem-estar ao nível das condições físicas da casa de morada de família e satisfação das suas necessidades (e.g., aquisição vestuário, material escolar, brinquedos) [AC2 – “Eu ficava na relação, pelos meus filhos ...”; CC1 – “... sozinha qualquer coisa serve, um quarto, uma pensão, com a minha filha não ...”; EC1 – “Eu fui ficando na relação pelos meus filhos ...”; EC2 – “... mas achava que ela tinha que crescer, para depois fazermos a nossa vida ...”].

Apesar de isoladas, foram ainda relatadas outras estratégias e mecanismos de confronto com a violência, tais como isolamento, consumo excessivo de álcool, culpabilização e desculpabilização do ofensor por ter problemas com álcool [AS2 – “... comecei a ficar em casa e a isolar me... sempre em casa, em casa e comecei a beber...”; AS1 – “... mas ele tem-se esforçado bastante... e a partir do momento que não bebeu, tem aquela raiva toda dentro dele, mas controla-se...”].

### Quadro 5. Categorias e subcategorias emergentes para perceções do SJC

<b>3. PERCEÇÕES E SENTIMENTOS FACE AO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL</b>
<b>3.a Impunidade</b>
<b>3.b Insegurança</b>
<b>3.c Revitimação</b>
<b>3.d Satisfação com novos procedimentos</b>

Para além dos inúmeros constrangimentos pessoais que interferem na decisão da vítima em manter ou não a relação, nesta pesam também aspetos externos, designadamente as perceções e sentimentos que têm do papel desempenhado pelo Sistema de Justiça Criminal (SJC). Estas vítimas, que contactaram com diferentes instâncias no âmbito do processo-crime por violência doméstica, refletem neste estudo sobre as suas necessidades, constrangimentos e perceções gerais sobre o SJC.

O sentimento de impunidade e de que o ofensor é recompensado pela morosidade e especificidade da intervenção [EC2 - “*não houve julgamento, o processo foi arquivado antes...*”], o facto de as penas e medidas desajustadas serem consideradas leves para o crime em apreço [AC1 - “*... é muito leve ... ele escapou sempre!*”; AS2 - “*... dois anos e dois meses de pena suspensa e em vez de pagar 2.000 euros como proposto pagaria só 450 ...*”] e a ausência de meios coercivos para fazer cumprir as medidas/penas aplicadas são razões referidas por seis mulheres [CC2 - “*... mas ele foi para o estrangeiro e nunca o apanharam...*”]. Estas mulheres apresentam sentimentos de injustiça porque o sistema não pune adequadamente e não faz cumprir a pena que um sujeito que pratica o crime de violência doméstica merece, sentindo-se duplamente penalizadas [CS1 - “*O que sinto é que o criminoso está lá fora... e as prisioneiras somos nós...*”; CS2 - “*E os agressores fazem tudo e mais alguma coisa e continuam lá fora no bem bom...*”]. A maioria das participantes que referiram este sentimento de impunidade tinha um contato recorrente com o SJC.

A maioria dos relatos centra-se na insegurança, falta de confiança e descrédito do SJC na proteção às vítimas de crime [CC2 - “*... talvez acompanhamento da polícia para estes locais, assim sentimo-nos mais seguras...*”; EC1] - “*... eles disseram que ficava registada a ocorrência e se houvesse mais alguma situação para ir lá. Eu queria que ele parasse com a violência, mas isso não aconteceu...*”. Nos contactos com os tribunais, as vítimas sentem-se como carregadoras de prova, colaboram, são expostas e envolvidas em todo o processo, mas o sentimento não é o de serem recompensadas por esse esforço, porque continuam a sentir-se inseguras [CS1 - “*... eu tenho provas que ele me agrediu e de imediato essa pessoa devia de ser retida...*”]. De referir que o sentimento de proteção e segurança, emerge da necessidade e vontade de permanecerem nos seus meios de origem, pelo que a proteção deveria ser imediata [AC1 - “*...foi aqui que me disseram que provavelmente teria que sair de (meio de origem) para ir para uma casa de abrigo ...*”].

O sentimento de insegurança e falta de confiança no sistema de justiça criminal traduzem-se num inevitável sentimento de revitimação. Estes relatos dizem respeito a questões relacionadas com o deficiente atendimento por parte das estruturas de suporte [CC2 - “*... estavam outras pessoas, outros funcionários, percebe?*”], mas também de proteção da parte dos órgãos de polícia criminal numa fase inicial do processo-crime [AS2 - “*... porque a PSP não fez nada ... o que ia acontecer era chegar lá e encontrar o meu corpo...*”; EC2 - “*... eu acho que a policia...da outra vez e desta vez...eles fazem pouco*”]. Algumas mulheres relataram o sentimento de invisibilidade das vítimas, pela secundarização do seu papel em todo este processo [ES2 - “*... a advogada esta sempre a dizer ‘não fale, não fale’...*”; CC2 - “*... cheguei a estar numa outra casa de abrigo, mas... ninguém acredita em nós.*”].

Não raras vezes, as participantes referem como constrangimento a ausência/deficiente informação em todos os procedimentos e trâmites processuais [AS2 - “*Ele estava lá com a advogada...e eu estava sozinha, quer dizer...foi nomeada lá uma promotora...*”]. Acrescentam o carácter vitimizador da absoluta necessidade de provas numa matéria tão delicada como é a do contexto doméstico e de intimidade [AC1 - “*... só quando vir uma certidão de óbito minha e ou da minha filha, assim acreditava (juíza).*”].

De registar que recentes alterações e avanços em matéria de atendimento específico e especializado para vítimas de violência doméstica surtem efeitos positivos. Sete participantes apontam como satisfatórios os novos ou mais recentes procedimentos, denotando-se um sentimento de esperança na atuação neste tipo de crime [CC2 – “... e eles já explicaram tudo direitinho...”; CS2] – “... aqui voltei a ter contacto com a justiça, quando fiz queixa mesmo... e foi tudo para a frente...”; EC1 – “Explicaram tudo direitinho, disseram para ligar para este serviço (LNEs 144)”; ES2 – “Desde que saiu esta lei das vítimas, a vizinhança fez queixa e foi lá a polícia...”].

Em contrapartida, algumas mulheres abordaram a existência de preconceitos e discriminação por parte do sistema de justiça criminal e seus profissionais, indiciando que as práticas estão imbuídas de pressupostos morais e ideológicos do papel da mulher e da família [AC2 - “... ela (juíza) abordava muito o facto de eu estar cá, em Portugal, ser estrangeira, não ter rendimentos e viver dependente do meu marido...”; CS1 – “... os homens pensam: deves ter sido uma boa mulher, deves...”].

### **3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A intervenção da justiça nas diversas problemáticas e realidades emergentes na vitimação tem sofrido alguns avanços, todavia a intervenção instituída para as vítimas de violência doméstica está repleta de ambiguidades e contradições. Percebe-se que, não obstante as alterações previstas no atual instrumento de políticas públicas de combate à violência doméstica (IV PNCVD), designadamente no que toca à consolidação do sistema de proteção das vítimas e o combate à violência doméstica, à adoção de medidas estratégicas de prevenção, bem como à qualificação de profissionais que devem intervir de forma articulada e consertada, as vítimas participantes – enquadradas em diferentes estruturas de apoio e suporte – consideram que há ainda um trabalho de encorajamento e confiança no sistema que é preciso fazer. As representações pessoais das vítimas não se podem dissociar das representações sociais do fenómeno e, nessa medida, foi importante conhecer neste estudo as motivações e estratégias para viver ou cessar a violência, porque inevitavelmente condicionam a perceção do atual sistema de justiça criminal português. A construção de um novo paradigma nesta matéria depende do conhecimento destas variáveis.

Para a maioria das vítimas participantes (N=9), o contacto com aquele serviço de apoio/suporte era primário, muito embora para algumas delas a violência já fosse perpetrada pelo companheiro ou marido há vários anos. Apesar dos avanços legais, continua a prevalecer o medo e receio paralisante, quando a violência é exercida no espaço doméstico, por alguém muito próximo, com quem se partilha intimidade.

Relativamente ao primeiro objetivo específico, os dados empíricos revelam que a motivação principal das mulheres para quebrar o ciclo da violência e abandonar o parceiro íntimo reside no fato de temerem pela sua integridade física ou de familiares próximos,

como por exemplo, os filhos. Compreende-se, portanto, que é com base nas representações que as vítimas criam sobre a experiência de vitimação (Machado & Dias, 2010), que estas constroem ideias sobre o fenómeno (Ferreira da Silva, 1991) tomando decisões de acordo com as avaliações que fazem e as motivações respetivas. Recorde-se que esta é uma forma de vitimação perpetrada por parceiros íntimos que conhecem todas as fragilidades e vulnerabilidades da vítima, possuindo desta forma maior capacidade de manipulação (Jordan, 2004). Muitas mulheres sofrem ameaças e retaliações reais antes do processo chegar a fase de julgamento e temem efetivamente pela sua segurança.

Relativamente às reações e estratégias desenvolvidas pelas vítimas para cessar ou conviver com o problema, denotamos que as mais utilizadas são as estratégias orientadas para a gestão pessoal do impacto, por razões que se prendem muito com a gestão dos afetos, pelos filhos ou mesmo a dependência emocional relativamente ao companheiro. A pressão exercida e as dificuldades de gestão podem ser de tal forma severas que, por vezes, é reconhecido o uso de outras formas menos adaptadas para lidar com a violência, como seja através do isolamento, a adoção de comportamentos aditivos e discursos que desculpabilizam o ofensor (e.g., álcool; sistema nervoso). A compreensão para adoção de tais estratégias não deixa de estar associada às especificidades deste fenómeno (Antunes, 2003), designadamente o facto do ofensor ser um parceiro íntimo, fazendo uso disso para exercer poder e controlo sobre a vítima (Walker, 2009). A estes aspetos aliam-se, ainda, os fatores culturais que surtem influencia na aceitação social e na forma como as vítimas experienciam as agressões de que são alvo (Machado & Dias, 2010).

As perceções e sentimentos das vítimas face a intervenção do atual Sistema de Justiça Criminal (SJC) situam-se maioritariamente num patamar negativo. Estas categorias estão relacionadas com algumas características dos grupos contrastantes, especialmente com os contactos com a justiça e com as diferentes fases e instâncias vivenciadas durante o processo judicial. O que nos leva a concluir que se prevalece o sentimento de impunidade na maioria das mulheres com um contacto recorrente com a justiça é porque a atual intervenção judicial instituída para a problemática perdeu a sua solidez (Lúcio, 2000) e já não serve os interesses ou expectativas das vítimas. Nalguns estudos (Holder, 2001) discute-se se a justiça penal deve ser a única ou mesmo a principal estratégia utilizada para enfrentar a violência doméstica. Em contrapartida, também se reconhece que as vítimas de violência doméstica nem sempre procuram ou sentem necessidade da intervenção do sistema de justiça criminal (Herman, 2005) – deveria por isso existir um mecanismo de autoregulação do sistema que obrigasse o ofensor a terminar com a violência sem necessitar da intervenção da justiça. Aliás, como refere Beleza (1993), o próprio sistema pode, muitas vezes, ser um espaço gerador de violência, o que fundamenta muitas das representações negativas do SJC. A intervenção junto dos agressores (Rijo & Capinha, 2012; Cunha & Gonçalves, 2013) é uma medida desejável e prevista como necessária no combate ao problema da violência doméstica.

Porém, o fenómeno transcende o espaço formal dos tribunais, dado o problema social que é. Verificámos que, mesmo em contexto de casa de abrigo, algumas participantes relatam sentimentos de insegurança, o que pode sugerir ainda um fracasso nas respostas e serviços de suporte. Num estudo de Bennet, Goodman e Dutton (1999, citado por Jordan, 2004) sugere-se que as elevadas taxas de desistência do procedimento criminal por parte das vítimas se relaciona com a falta de apoio/suporte formal ou informal. Esta perceção de ineficácia das respostas sociais às vítimas de violência doméstica deve então ser questionada e debatida, impondo-se um alargamento à comunidade por constituir uma questão de efetiva cidadania (Lúcio, 2000).

Em síntese, é urgente questionar o sistema legal, judicial e provocar mudança. Alguns autores (e.g., Mills, 2003) debatem que é essencial repensar as nossas respostas para a violência ocorrida na intimidade, considerando que o modelo clássico de justiça penal (Estado-ofensor) é posto em causa. O reconhecimento legal e a respetiva intervenção judicial não são fatores determinantes ou decisivos para a cessação ou tentativa de cessação de contextos vivenciais violentos. As estratégias que as vítimas encontram para viver com ou cessar a violência não se encontram padronizadas ou se explicam pelos mesmos fatores. Os processos são dinâmicos e complexos, estando muito ligados às vivências e experiências de cada mulher e à perceção da violência que contra si é exercida.

## CONCLUSÃO

Atendendo aos objetivos definidos para este estudo, a metodologia qualitativa foi indubitavelmente a mais indicada, permitindo-nos aceder à experiência subjetiva dos sujeitos. Esta amostra foi constituída a partir de um processo de amostragem teórico, tendo sido fechada quando obtida a variabilidade experiencial mínima dos participantes. No entanto, talvez fosse interessante alargar a variabilidade, considerando outras variáveis (e.g., idade, habilitações literárias, rede familiar e social de suporte, padrões educativos quando às questões de género, entre outros). Esta possibilidade de uma amostra maior poderia, porventura, enriquecer, mais ainda, o perfil do estudo e, eventualmente, influenciar a emergência de constructos decorrente das análises de conteúdo realizadas.

Por outro lado, houve a dificuldade na recolha de informação e o dilema do investigador em prosseguir a entrevista quando sabe que pedir à vítima para que volte a falar do sucedido, para que volte a relatar aquele episódio específico, pode ocasionar algum desconforto. Esta dificuldade é sentida de forma transversal em todas as entrevistas, mas reveste especial significado no contexto de emergência, não só pelas condições físicas desfavoráveis à recolha de dados (e.g., órgão de policia criminal, unidade hoteleira), mas porque naquele momento a vítima, e na maior parte dos casos os menores que as acompanham, se encontram num contexto de especial vulnerabilidade, fragilidade e incerteza. Coexistem muitas prioridades (e.g., alimentação,

alojamento) e, por essa razão, exigiu da nossa parte uma capacidade mais diretiva para o que pretendíamos inquirir.

Não obstante estas limitações e dificuldades, pensamos ter acedido a dados importantes e esperamos ter contribuído para uma compreensão mais ampla e diversificada das motivações, expectativas e necessidades das mulheres vítimas de violência em diferentes conjugalidades. Estas vítimas são confrontadas no seu quotidiano com conceitos e preconceitos sobre a mulher, numa lógica muito negativa de género, que as amarra de forma patologizante a valores enraizados no seio da família e da própria sociedade.

Enquadrado nos esforços e contributos para cessar a violência e apresentar propostas e novas formas de olhar o problema, deve a sociedade civil, acautelar que a mudança é positiva, serve os interesses dos visados e minimiza eventuais danos. Foi também este o desafio subjacente ao presente estudo: apoiar a compreensão do fenómeno para promover a mudança, sem causar dano. Os processos de mudança são positivos, mas devem ser progressivos, ajustados às representações e significados construídos acerca dos fenómenos num determinado tempo e espaço.

Num contexto de mudança e de elevação de outro paradigma de intervenção do sistema judicial, pretendemos conhecer as representações e necessidades das vítimas, atendendo à especificidade e compreensão do dilema que estas mulheres enfrentam em testemunhar contra um agressor com quem mantiveram uma ligação de intimidade. Pudemos constatar que as respostas a um desejo efetivo da vítima passam por uma panóplia de diligências, procedimentos que se afastam das suas expectativas e constituem uma imposição do próprio sistema.

Sugere-se que outras investigações possam complementar o conhecimento desta problemática com estudos junto dos ofensores, de vários profissionais que interagem com a vítima, que intervêm em instâncias superiores (e.g., funcionários judiciais, advogados, procuradores, juízes). Acreditamos que este é o melhor caminho e só assim se pode dar voz a um novo paradigma que reflita efetivamente as necessidades e expectativas de todos os visados, numa lógica de envolvimento e responsabilização de todas as partes envolvidas. Só assim se produz mudança duradoura, quando é feita de forma sustentada e disponível para lançar bases a novas formas de intervir e de interagir.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Antunes, M. (2003). Violência e Vítimas em Contexto Doméstico. In C. Machado & R. Gonçalves (Eds.), *Violência e Vítimas de Crimes*. Vol. I. Adultos. (2ª Ed.). Coimbra: Quarteto, 46-77.
- Beleza, T. P. (1993). *Mulheres, Direito, Crime ou a perplexidade de Cassandra*. Lisboa: Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.
- Bardin, L. (2009). *Análise de Conteúdo*. Coimbra: Edições 70.
- Casimiro, C. (2002). Representações sociais de violência conjugal. *Análise Social*, vol. xxxvii, nº 163, 603-630.
- Dias, I. (2004). *Violência na Família — Uma Abordagem Sociológica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Dias, I. (2010). Violência doméstica e Justiça. *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol. XX, 245-262.
- Doise, W. (1986). Les représentations sociales: définition d'un concept. In W. Doise & A. Palmonari (Orgs), *L'étude des représentations sociales*. Paris: Delachaux & Niestlé, 81-94.
- Faro, P., & Sani, A. (2012). *Guião de entrevista - Representações das vítimas de violência doméstica sobre o sistema de justiça criminal*. Documento não publicado. Tese de Mestrado em Psicologia Jurídica, Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Faro, P. & Sani, A. (2014). Reconhecimento social da violência doméstica como um problema a combater. In A. Sani, & L. Nunes (Eds.), *Crime, Justiça e Sociedade. Desafios emergentes e propostas multidisciplinares*. Porto: Edições CRIAP, 35-49.
- Feder, G. S, Hutson, M., Ramsay, J., & Taket, A. R. (2006). Women Exposed to Intimate Partner Violence. Expectations and Experiences When They Encounter Health Care Professionals: A Meta-analysis of Qualitative Studies. *Archives of Internal Medicine*, vol. 166, 22-37.
- Ferreira da Silva, L. (1991). O direito de bater na mulher – Violência interconjugal na sociedade portuguesa. *Análise Social*, Vol. XXVI, nº III, 385-397.
- Fletcher, J. (1997). *Violence & civilization. An introduction to the work of Norbert Elias*. Cambridge: Polity Press.
- Fontanella, B. J., Ricas, J. & Turato, E. R. (2008). Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. *Cadernos de Saúde Pública*, vol. 24, nº 1, 17-27.

- Herman, J. L. (2005). Justice from the victim's perspective. *Violence Against Women*, Vol. 11, nº 5, 571-602.
- Holder, R. (2001). Domestic and Family Violence: Criminal Justice Interventions. *Australian Domestic & Family Violence Clearinghouse*, Vol. 3, 1-35.
- Jordan, C. E. (2004). Intimate partner violence and the justice system: An Examination of the Interface. *Journal Interpersonal Violence*, Vol. 19, nº 12, 1412-1434.
- Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J., & Leandro, A. (2009). *Violência e Género – Inquérito Nacional sobre a Violência exercida contra Mulheres e Homens*. CIG: Coleção de Estudos de Género 6.
- Lúcio, L. (2000). Da responsabilidade da crise à crise da responsabilidade. In A. Barreto (Ed.), *Justiça em Crise? Crises da Justiça?* Lisboa: Publicações Dom Quixote, 32-41.
- Matos, M. (2006). Violência nas relações de intimidade: estudo sobre a mudança psicoterapêutica na mulher. *Tese de doutoramento não publicada*. Braga: Universidade do Minho.
- Machado, C. & Dias, I. (2010). Abordagens culturais à vitimação: o caso da violência conjugal. In C. Machado (coord.), *Vitimologia: das novas abordagens teóricas às novas práticas de intervenção*. Braga: Psiquilíbrios, 15-44.
- Meyran, R. (2006). La violence: un objet d'étude en expansion. In R. Meyran (Coord.), *Les mécanismes de la violence – états, institutions, individus*. Auxerre: Sciences Humaines Edition, 7-12.
- Mills, L. G. (2003). *Insult to injury: Rethinking our responses to intimate abuse*. New Jersey: Princeton University Press.
- Neves, S. (2008). *Amor, Poder e Violências na Intimidade: os caminhos entrecruzados do pessoal e do político*. Coimbra: Quarteto.
- Neves, A. S. & Fávero, M. (2010). Prefácio. In A. S. Neves & M. Fávero (Eds.), *Vitimologia – Ciência e Activismo*. Coimbra: Edições Almedina, 7-9.
- Neves, S. & Nogueira, C. (2003). A Psicologia Feminista e a Violência contra as Mulheres na Intimidade: A (Re)Construção dos Espaços Terapêuticos. *Psicologia e Sociedade*, vol. 15, nº 2, 43 - 64.
- Oliveira, M. (2004). Representações sociais e sociedades: A contribuição de Serge Moscovici. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 19, nº55, 180-185.
- Pureza, J. M. (2002). Quem governa? Portugal e as suas teias de governação global. *Revista crítica de ciências sociais*, vol. 63, 99-105.

- Rijo, D. & Capinha, M. (2012). A reabilitação dos agressores conjugais: dos modelos tradicionais de reabilitação ao programa português para agressores de violência doméstica (PAVD). *Revista Ousar Integrar*, vol. 11, nº 5, 83-97.
- Sani, A. (2011). Introdução. In A. I. Sani (Coord.), *Temas de Vitimologia: realidades emergentes e respostas sociais*. Coimbra: Editora Almedina, 5-7.
- Santos, B. (1998). Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo. *Oficina do CES: Centro de Estudos Sociais de Coimbra*, vol. 107, 2-53.
- Shimizu, A. M. & Stefano, M. S. (2004). Representações sociais de lei, justiça e injustiça: uma pesquisa com jovens argentinos e brasileiros utilizando a técnica de evocação livre de palavra. *Estudos de Psicologia*, vol. 9, nº 2, 239-247.
- Wagner, P. (2011). Violence and justice in global modernity: Reflections on South Africa with world-sociological intent. *Social Science Information*, vol. 50, nº 3-4, 483-504.
- Walker, L. (2009). *The Battered Woman Syndrome* (3. ed.). New York: Springer Pub.